

HABILITAÇÃO

- a) Cédula de identidade, do representante legal;
- b) Certificado da condição de microempreendedor individual – CCMEI;
- c) Comprovante de Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- f) Documento de eleição dos administradores, procuração ou ata de assembleia que outorgou poderes ao(s) representante(s), em caso dessa atribuição e dos dados pessoais do(s) representante(s) não constarem do estatuto ou contrato social;
- g) Decreto de autorização e ato de registro, ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- h) Alvará de autorização;
- i) Laudo de conformidade do SENAI/CETIQT ou de laboratório similar que ateste a conformidade do fardamento com o estabelecido nas descrições técnicas dos mesmos;
- j) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Física – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- k) Deverá a pessoa jurídica apresentar declaração de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.